Ofício nº 73/2026/AAL Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, segue resposta ao Requerimento n.113/2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1FDF-DEBA-70E8-F37F e informe o código 1FDF-DEBA-70E8-F37F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FDF-DEBA-70E8-F37F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 17/03/2026 15:48:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1FDF-DEBA-70E8-F37F

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 4.958/2026

De: Denise M. - SMA

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

Data: 02/03/2026 às 16:42:53

Setores envolvidos:

SMA, SMA-CA, SMA-FISC, SEC-EXEC-AL

requerimentos90-92-108-109-113

Boa Tarde!

Prezado,

Segue, em anexo, resposta ao Requerimento nº 113/2026.

At.te,

–

Denise Aparecida Mussini

Chefe do Setor Administrativo

Secretaria de Meio Ambiente

Portaria nº 1194/2025

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer uso do mesmo, é proibido.

Anexos:
Oficio_n_029_Resposta_ao_Requerimento_n_113_Camara.pdf

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4DC4-C38B-3FD3-068B e informe o código 4DC4-C38B-3FD3-068B

Ofício nº 029/2026

Pato Branco, *assinado e datado digitalmente.*

Ao
Ilustríssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 113/2026

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 113/2026, que solicita informações acerca das notificações de imóveis realizadas com fundamento na Lei Municipal nº 6.433, de 28 de maio de 2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.049, de 19 de junho de 2013, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

A Secretaria tem aplicado as disposições da Lei nº 6.433/2025, especialmente no que se refere à possibilidade de realização de notificações tanto na forma individual quanto coletiva, como instrumento de maior eficácia e alcance das ações de fiscalização e orientação quanto à limpeza de imóveis urbanos.

Nesse contexto, foi publicado o Edital de Notificação Coletiva nº 01/2026, que orienta os proprietários e/ou possuidores de imóveis urbanos, edificados ou não, a promoverem a capina e limpeza de seus imóveis no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, conforme previsão legal.

O referido procedimento observa integralmente os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando aos responsáveis a possibilidade de regularização da situação dentro do prazo estabelecido, antes da adoção de medidas fiscalizatórias sancionatórias.

Decorrido o prazo sem a devida regularização, a atuação do Município ocorre por meio de fiscalização *in loco*, com a consequente lavratura de auto de infração e notificação individual, nos termos da legislação vigente, com a aplicação de multa, e prazo de 8 (oito) dias para limpeza, após o qual podendo implicar na execução subsidiária dos serviços de limpeza, quando cabível, mediante cobrança adicional pelos serviços.

As ações desenvolvidas têm como objetivo principal a promoção da saúde pública, a prevenção de riscos sanitários — especialmente em razão do aumento de casos de dengue — e

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4DC4-C38B-3FD3-068B e informe o código 4DC4-C38B-3FD3-068B

a garantia da adequada utilização dos imóveis urbanos, em consonância com o interesse coletivo.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4DC4-C38B-3FD3-068B e informe o código 4DC4-C38B-3FD3-068B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DC4-C38B-3FD3-068B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 02/03/2026 17:08:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4DC4-C38B-3FD3-068B